



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO 310/2016

DATA: 31/08/2016

Declara Inidônea a Empresa Turbo Auto Peças e Acessórios LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Municipal nº 1.284/2015,

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 308/2016, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa **TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 057/2015 – Pregão Presencial (SRP) nº 034/2015;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada inidônea e suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o município de Candói, pelo período de 01 (uma) ano, a empresa **TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 93.988.921/0001-95.

**Art. 2º.** Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de agosto de 2016.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial nº 2972  
De 31/08/2016  
Assinado por Gelson Kruk da Costa

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br